



Conselho de Ilha

990024 - CORVO (AÇORES) - Tel. 292 200 200 - Fax 292 206 720 - Email: concilio@ra.azores.pt
N.º Fiscal 512 065 837

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Assembleia Legislativa Regional
Rua Marcelino Lima
9901-8580Horta

Sua Referência	Sua Comunicação	Processo	Nossa Referência	Data
			397	2008-06-30

ASSUNTO: PARECER À PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº29/2008-“CRIA O PARQUE NATURAL DA ILHA DO CORVO, PARECER À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DEC.LEGISLATIVO REGIONAL Nº 29/2008, DE 29 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL MÓVEL E IMÓVEL...

Em resultado de uma primeira votação – em que o diploma foi votado integralmente, sem qualquer proposta de alteração – a maioria “chumbou” a proposta que cria o “Parque Natural da Ilha do Corvo”.

De seguida foi proposto que se introduzissem sugestões de alteração aos artigos/pontos que mereciam a reprovação deste Conselho.

Assim, foi proposto que se efectuassem, as seguintes alterações aos pontos 2 e 14 do Artigo 11º, do futuro diploma:

- Que o cargo de Director do Parque Natural, devrá ser exercido por alguém que **resida** no Corvo e não a partir da Ilha das Flores – pois a experiência tem mostrado que na maioria dos casos em que tal se verifica, os serviços não funcionam devidamente.

Como tal este Conselho defende que não só o Director do Parque Natural, como os serviços administrativos e de apoio sejam **implantados no Corvo**, uma vez que esta Ilha dispõe actualmente de funcionários do Serviço de Ambiente das Flores e Corvo, que aqui trabalham.



Conselho de Ilha

9904-02a CORVO (AÇORES) - Tel 292 590 200 - Fax 292 590 110 - Email: cmcorvo@mail.azores.pt
N.º Fiscal 512 069 837

Foi também aprovado que se realizassem as seguintes alterações à proposta ora apresentada:

- Que as alíneas c), e), h) e i) do Artigo 13º passem a integrar os seguintes elementos representativos das associações/organismos locais, e que devem ficar com a seguinte redacção:

- c) Um representante da Associação de Pescadores do Corvo;
- e) Um representante do Conselho Directivo do Baldio do Corvo;
- h) Um representante da Sociedade para o Estudo das Aves (SPEA);
- i) Um representante das Empresas do Corvo de Actividades Subaquáticas...

Mais se informa que estas propostas de alteração mereceram a aprovação da esmagadora maioria dos Conselheiros.

No caso do segundo diploma mencionado em epígrafe, este mereceu a aprovação da unanimidade deste Conselho.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha:


Fernando Manuel Carvalho Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2238 Proc. Nº 102
Data:	08/06/20 29/08 e 31/08